

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 9 – SEFAZ/SE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Administração do Estado de Sergipe e a Secretária de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe tornam públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação dos candidatos afrodescendentes**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal Tributário da carreira de Auditoria Fiscal Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ESPECIALIDADE 1: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – GERAL

10000017, Bianca Oliveira Medeiros / 10003353, Charles Dias de Brito / 10005551, Danilo Tadachi Nishida / 10005224, Disney Johnson da Silva Sales / 10000862, Emilly Rayanne Coelho Silva / 10004715, Filipe Soares Fernandes / 10002223, Jose Gabriel Sampaio Barros / 10000191, Lais Gomes Vasconcelos / 10000426, Lucas Lopes Magalhaes / 10004018, Lucas Oliveira Freire / 10005723, Lucas Valenca de Avila Nascimento / 10002121, Rafael Audi Soares Pimentel / 10003866, Rafael Yuri Anselmo Kerges Bueno / 10007955, Tarcio Roberto Queiroz Ribeiro Costa / 10005343, Thiago Braga Gomes dos Santos.

1.1.2 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10005621, Alexandre Crespo Caldas Braga / 10002661, Cleivison Souza de Jesus / 10001748, Douglas Affonso Madureira Santos / 10000261, Elaine Cristina Andrade Junot Machado / 10000269, Hugo Sousa da Silva / 10000073, Jones Monteiro Jacinto / 10004162, Kenneth Yan Santana Oliveira / 10000544, Luana Chagas Guimaraes Muniz / 10009022, Micael Felipe dos Santos / 10005254, Pedro Rodrigues Dantas Neto / 10005072, Reinato do Nascimento Guedes Saraiva / 10009061, Wellington Felipe Lima Souza.

1.1.3 ESPECIALIDADE 3: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – TRIBUTAÇÃO

10007363, Elisabeth Teixeira de Oliveira / 10007448, Jose Micael Bispo Rodrigues / 10005235, Rodrigo de Almeida Meireles / 10004384, Washington Praxedes Leite Junior.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes no procedimento de heteroidentificação, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 ESPECIALIDADE 1: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – GERAL

10003936, Anderson Martins Alves de Santana / 10004610, Erika Varjao Santos / 10002770, Lucas de Paula Lima / 10007775, Luiz Francisco Nascimento Junior.

2.1.2 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10002671, Claudio da Silva Oliveira / 10009110, Cristiane dos Santos Silva / 10000785, Edgard da Conceicao Santanna / 10001505, Natan Mario Souza Nery de Lima / 10001697, Zenilso Nunes da Silva.

2.1.3 ESPECIALIDADE 3: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO – TRIBUTAÇÃO

10004431, Domenico Andrey Socrates Rodolfo Valentino Santos Alencar / 10009648, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva / 10002329, Marilia Nascimento da Silva.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 19 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 20 de dezembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_25_auditor, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica; interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.1.3 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados afrodescendentes no procedimento de heteroidentificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 19 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 20 de dezembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_25_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica, a complementação de documentação referente à perícia médica, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5 – SEFAZ/SE, de 7 de julho de 2025, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação dos candidatos afrodescendentes e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial*

do Estado de Sergipe e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_25_auditor, na data provável de **6 de janeiro de 2026**.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI
Secretária de Estado da Fazenda